

licitações e pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2017
DATA: 30/01/2017
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Anexo Municipal de Licitação do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.966 de 11/12/2015, e considerando o memorando sob o nº 2017000053.
DECRETO:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 2 - Departamento de Obras
Cota: 1019 - Contratos em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0045
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Orçário
3390930000000000 - Indenizações e substituições 828 300,00
TOTAL 300,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2017
Data: 30.01.2017
Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especificação, para o Município de Guairá, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2012005111, 2015002009 e 2017000037.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
Carlos Graciano dos Santos 2.520-2 SESP/PR 2015/2016 02.02.2017 a 02.03.2017
Edson Germano Pires 2.175.865 SESP/PR 2016/2017 01.02.2017 a 02.03.2017
Eduardo Teodoro Rosa 5.145.373-5 SESP/PR 2016/2017 01.03.2017 a 03.03.2017
Leandro Viana 841.841 SESP/PR 2016/2017 01.02.2017 a 02.03.2017
Nelson José dos Santos 4.163.625-4 SESP/PR 2014/2015 01.02.2017 a 16.02.2017
2014/2015 26.12.2016 a 08.01.2017 2014/2015 7.124.828-0 SESP/PR 2015/2016 01.02.2017 a 16.02.2017
Pablo José Goellier 1.724.828-0 SESP/PR 2015/2016 01.02.2017 a 02.03.2017
Rafael Terezinha Paternelli 5.634.049-5 SESP/PR 2015/2016 01.02.2017 a 02.03.2017
Voldir da Luz Azevedo 5.634.049-5 SESP/PR 2015/2016 01.02.2017 a 02.03.2017
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 4468/2017
DATA: 25 de Janeiro de 2017.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, nº 003/2017.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregão, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 003/2017, o item 01, em favor da empresa INTERNET LTA, que venceu a licitação por apresentar proposta para contratação de uma empresa com capacidade técnica e experiência para prestar serviços na implantação de pavimentação, recape e sinalização, nas vias Urbanas no Município de Alto Paraíso - PR, por intermédio do Ministério das Cidades representado pelo CEF - Caixa Econômica Federal em conformidade com o Edital nº 2229/2015 do processo licitatório nº 2017000053 sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender as dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 21/02/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 21/02/2017 às 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente da Licitação, Sra. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeada pelo Edital nº 069/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, sito a R. Santos Dumont, 341, Alto Paraíso, Estado do Paraná.
Alto Paraíso - PR, 30 de Janeiro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO
OBJETO: Locação do imóvel encravado sobre o lote nº 21 da Quadra 50 para funcionamento do Pátio Rodoviário desta Municipalidade, situado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, s/n, em Alto Paraíso - PR.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 20 (vinte) de Janeiro de 2017 e finalizando-se em 19 (dezenove) de Janeiro 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), Mensais.
FORMA: Corrente de Xâmbre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 PMAP
PROCESSO Nº 05/2017
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR, através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal nº 8.666/93 tem a finalidade de receber proposta para contratação de uma empresa com capacidade técnica e experiência para prestar serviços na implantação de pavimentação, recape e sinalização, nas vias Urbanas no Município de Alto Piquiri - PR, por intermédio do Ministério das Cidades representado pelo CEF - Caixa Econômica Federal em conformidade com o Edital nº 2229/2015 do processo licitatório nº 2017000053 sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender as dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 21/02/2017 na Rua Santos Dumont, 341, 2º pavimento.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 21/02/2017 às 09:00 hr na Rua Santos Dumont, 341, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente da Licitação, Sra. CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO, nomeada pelo Edital nº 069/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito a R. Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri - PR, 30 de Janeiro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2017
PREGÃO Nº 3/2017
DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2017
HOMOLOGAR: 09/01/2017
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE ME E EPP de empresa habilitada para Forneimento de uniformes escolares para as Escolas Municipais, Creches e CMEI do Município de Alto Piquiri - PR, em atendimento a secretaria Municipal de educação.
TIPO: Menor Preço - Global
REGIME CONTRATACIONAL: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Mensais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3659-8181 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...
Alto Piquiri - PR, 30 de Janeiro de 2017.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 03/2017, para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de aparelhos telefônicos sem fio, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
HOMOLOGAR o presente decisão de dispensa por limite para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de aparelhos telefônicos sem fio, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR, conforme o Edital nº 03/2017.
Alto Piquiri-PR, 27 de janeiro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 27/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de aparelhos telefônicos sem fio, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.708,30 (dois mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos) a ser pago conforme o cumprimento dos requisitos contidos no processo licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 03/2017.
Alto Piquiri-PR, 30 de janeiro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante:
ISMAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado:
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(41) 3659-8181 – FAX (41) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 004 /2017.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PR.
A Prefeitura Municipal de Altônia - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no ato do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (41) 3659-8180 em ALTÔNIA - PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.
a) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - declaração de idoneidade;
c) Anexo V - Planilha de Valores Referenciais para 2017.
Altônia - PR, em 18 de Janeiro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(41) 3659-8181 – FAX (41) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002 /2017.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR.
A Prefeitura Municipal de Altônia - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 016/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN Nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REFERÊNCIA SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no ato do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (41) 3659-8180 em ALTÔNIA - PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.
a) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - declaração de idoneidade;
c) Anexo V - Planilha de Valores Referenciais para 2017.
Altônia - PR, em 18 de Janeiro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(41) 3659-8181 – FAX (41) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003 /2017.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
A Prefeitura Municipal de Altônia - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN Nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no ato do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (41) 3659-8180 em ALTÔNIA - PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.
a) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - declaração de idoneidade;
c) Anexo V - Planilha de Valores Referenciais para 2017, referência SIA/SUS.
Altônia - PR, em 18 de Janeiro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(41) 3659-8181 – FAX (41) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003 /2017.
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
A Prefeitura Municipal de Altônia - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN Nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no ato do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815, Fone (41) 3659-8180 em ALTÔNIA - PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Altônia - Paraná.
a) Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - declaração de idoneidade;
c) Anexo V - Planilha de Valores Referenciais para 2017, referência SIA/SUS.
Altônia - PR, em 18 de Janeiro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

DATA: 27/01/2017 PROTOCOLO: 44/2017 PROCESSO: 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: Fornecedor: FELTRIN & OLIVEIRA LTA-EPP
CNPJ: 79.555.884/0001-09 Inc. Estadual: 819.01441-87
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1640
Bairro: CENTRO Cidade: ALTO PIQUIRI - PR CEP: 87.580-000
Telefone: (41) 3656-1402

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de aparelhos telefônicos sem fio, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri.

JUSTIFICATIVA: Tal aquisição faz-se necessária em razão da falta de aparelhos em algumas Secretarias do Município e este tipo de aparelho ser de uso mais prático que o aparelho convencional.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
030001041220003200433903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05002103010006202033903000	303	MATERIAL DE CONSUMO
05003103040006202033903000	497	MATERIAL DE CONSUMO
05004103050006202033903000	497	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201333903000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201333903000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201333903000	107	MATERIAL DE CONSUMO
06002123650007201533903000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123650007201533903000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06002123650007201533903000	107	MATERIAL DE CONSUMO
07001082440005207533903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082430005204433903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082430005204433903000	935	MATERIAL DE CONSUMO
0700208243000565533903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440005203933903000	935	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440005204933903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440005205833903000	933	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440005206733903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440005206733903000	934	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440005208533903000	934	MATERIAL DE CONSUMO
07006082440005204133903000	932	MATERIAL DE CONSUMO
08002278120008207633903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09001206060011203433903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
10001041220013207733903000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	10558	TELEFONE SEM FIO	UN	12,00	129,96	1.559,50
1	2	10521	TELEFONE SEM FIO COM RAMAL	UN	5,00	229,96	1.149,80

EMBARSO LEGAL: Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Notificação nº 01/2017

Dando cumprimento às disposições da lei Federal nº9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22/12/2016	Minist. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 146.600,00
26/12/2016	Ministério das Cidades	R\$ 122.925,00
27/12/2016	Ministério das Cidades	R\$ 122.925,00
28/12/2016	Ministério das Cidades	R\$ 47.640,77
28/12/2016	Ministério dos Esportes	R\$ 300.000,00

PACO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017
EDITAL Nº 002/2015
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e CLEVERSON ROCHA
OBJETO: Alteração da Cláusula 13.º - do Prazo, alterando a data do vencimento do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2015
VIGÊNCIA: 28/02/2017
Eliou Alex da Silva
Presidente da Câmara

PACO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

Notificação nº 02/2017

Dando cumprimento às disposições da lei Federal nº9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15/12/2016	Fundo Nacional de Saúde	R\$ 400.000,00
29/12/2016	Fundo Nacional de Saúde	R\$ 10.000,00

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017
Súmula: ALTERA RESOLUÇÃO 001/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, QUE REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o § 2º, art. 5º da Resolução nº 001/2016, de 26 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (.....)
§ 1º - (.....)
§ 2º - (.....)
Art. 1º - Demitir prioritariamente aos(as) inscritos(as) turmas de 1º, 2º e 3º anos de alfabetização do Ensino Fundamental, professores concursados que estão inseridos no Sistema SISPAÇO do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, obedecendo a ordem da data do concurso e a classificação do professor. Havendo turmas em aberto poderão assumir professores CPM ou PSS, que estão na formação do curso de extensão do PNAIC."
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 30 de Janeiro de 2017.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 006/2017 - de 03.01.2017

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2017.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017
Súmula: ALTERA RESOLUÇÃO 001/2016, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, QUE REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o § 2º, art. 5º da Resolução nº 001/2016, de 26 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 04/2017
 Concede Reajuste Anual dos Valores da Tabela de Diárias da Portaria Nº 004/2016, conforme Lei Municipal nº 2073/2017, de 23/01/2017, referente à Lei Municipal nº 1346/2009 e às outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Concede Reajuste Anual dos valores da Tabela de Diárias que totalizam um percentual de 6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento) sobre os valores contidos na Portaria nº 004/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, referente à Lei Municipal nº 2073/2017, de 23 de janeiro de 2017, totalizando os valores máximos para as diárias conforme abaixo:
 CATEGORIA BRASÍLIA CAPITALIS E CIDADES DE GRANDE PORTE CIDADES DO INTERIOR
 Vereadores R\$ 785,20 R\$ 544,83 R\$ 435,80
 Advogado, Técnico em Contabilidade R\$ 519,31 R\$ 435,80 R\$ 328,66
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sessenta e sete.
 JAIR SAMPAIO DE LIMA
 Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos leves, maquinários, ônibus, caminhões e motos, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2017.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 007/2017
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h00min do dia 14/02/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min, às 14h29min do dia 14/02/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min, do dia 14/02/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2017
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2017.
 Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bli.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guairá (PR), em 12 de agosto de 2016.
 Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2017
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 329/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2016.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Detentor da Ata: CITEC SEGURADORA S.A.
 Objeto da Ata de Registro de Preços - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guairá, PR.
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a inclusão do veículo VOLKSWAGEN GOL Trendline 1.6 MSI Total Flex (Alc./Gas), anulomôd. 2016/2017, placa BA7-5611, chassi 9BWA845UBHP059029 no plano de seguro contratado pelo Município de Guairá, PR.
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão do veículo acima citado, o valor total máximo de R\$ 846,79 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao percentual de 2,22% do valor total da Ata de Registro de Preços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guairá - PR, 18 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2017
 Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2016.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Detentor da Ata: MISTER PET LTDA - ME
 Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de Marmiteix e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários e voluntários que prestam serviços em estações de atendimento municipalidade.
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais), que corresponde ao percentual de 2,22% do valor total da Ata de Registro de Preços.
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 1.563,00 (mil quinhentos e sessenta e três reais), referente ao acréscimo de quantidade e valor nos itens 16 e 17, que corresponde ao percentual de 17,74% do valor total máximo inicial da Ata de Registro de Preços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guairá - PR, 20 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2017
 Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 144/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2016.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Detentor da Ata: VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA - ME
 Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de Marmiteix e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários e voluntários que prestam serviços em estações de atendimento municipalidade.
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais), que corresponde ao percentual de 2,22% do valor total da Ata de Registro de Preços.
 Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 1.563,00 (mil quinhentos e sessenta e três reais), referente ao acréscimo de quantidade e valor nos itens 16 e 17, que corresponde ao percentual de 17,74% do valor total máximo inicial da Ata de Registro de Preços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guairá - PR, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2017
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Contratada: JANARK CONSULTORIA CIVIL LTDA
 Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, máquinas e veículos, serviço de terraceador, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Convênio 4500032988 - Instrumento particular de convênio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato. Da prorrogação dos prazos de vigência e execução - Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato até 30 de junho de 2017.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá - PR, 24 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2017
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 025/2016.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Contratada: INGA DIGITAL LTDA - EPP
 Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Portal do Município de Guairá, sua Home Page e seus portais Secundários.
 Objeto do Aditivo - O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
 Da prorrogação do prazo de vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 20 de janeiro de 2018.
 Do Acréscimo do Valor - A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais), correspondente à 12 (doze) mensalidades de R\$ 860,00 (setecentos e sessenta reais), referente ao item 04 "Suporte Técnico e Manutenção (Desenvolvimento de Site do Município de Guairá)".
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá - PR, 24 de janeiro de 2017.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
 A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores de ar novos e substituição de serviços de capcagem para atendimento de toda a frota municipal de Icaraima, tudo nos termos do Anexo I deste edital.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 143.574,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I, bem como o edital.
 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será de 72 horas a partir da requisição do município.
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 o lote 03 é destinado à participação exclusiva de ME e EPP.
 Os lotes 01 e 02 ficam abertos para todas as empresas independentemente de sua modalidade.
 Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPES, EPPs e MEIs, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) mediante o pagamento de R\$ 30,00, no horário das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
 DATA: 17 de fevereiro de 2017
 HORÁRIO: 09h00
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.
 João Gilson Prado
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 401/2017
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Supéravit Financeiro e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1336 de 15 de Dezembro de 2016,
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Supéravit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 29.376,13 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e treze centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
 10.301.0008.1.074 Programa de Requalificação de UBS - Novo Porto Camargo
 4.9.501.00.00.183 Obras e Instalações 29.376,13
 FONTE: 339 Requalificação de UBS - Ampliação F 339 Porto Camargo
 TOTAL GERAL: 29.376,13
 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do supéravit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 339 Requalificação de UBS - Ampliação F 339 Porto Camargo 29.376,13
 TOTAL: 29.376,13
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.
 Marcos Alex de Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 Prestação de Contas
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016
 R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (segundo o art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(R\$)	%	(R\$)	%	Anual (R\$)	% (R\$ x 100/Anual)
1.1. Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.838.860,00	12,86	5.838.860,00	12,86	4.117.503,00	70,36
1.1.1 IPTU	3.824.490,00	8,42	3.824.490,00	8,42	3.171.804,00	82,94
1.1.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.014.370,00	4,44	2.014.370,00	4,44	845.699,00	42,01
1.1.3 Zonas Áreas do IPTU	1.008.000,00	2,22	1.008.000,00	2,22	822.500,00	81,54
1.1.4 Multas, Juros de Mora, Anulação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.000,00	1,87	847.000,00	1,87	479.500,00	56,54
1.1.5 - () Dedicadas da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	210.882,24	210,88
1.2. Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITR	1.677.689,00	3,71	1.677.689,00	3,71	1.487.237,00	87,49
1.2.1 ITR	1.618.600,00	3,58	1.618.600,00	3,58	1.448.831,67	90,14
1.2.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	59.089,00	0,13	59.089,00	0,13	38.405,33	64,83
1.2.3 Zonas Áreas do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	29,63
1.2.4 Multas, Juros de Mora, Anulação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	4.260,00	0,01	4.260,00	0,01	7.000,00	164,34
1.2.5 - () Dedicadas da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,33	79,74
1.3. Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.386.083,00	7,47	3.386.083,00	7,47	2.845.441,17	84,34
1.3.1 ISS	3.150.070,00	7,00	3.150.070,00	7,00	2.737.671,87	86,87
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	236.013,00	0,53	236.013,00	0,53	107.769,30	45,66
1.3.3 - () Dedicadas da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	104,00
1.3.4 - () Dedicadas da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	20,00
1.3.5 - () Dedicadas da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00
1.4. Receita Resultante de Imposto de Renda Rendita sobre Fidej. - IRPF	1.088.203,10	2,40	1.088.203,10	2,40	1.954.239,20	180,00
1.4.1 IRPF	1.088.203,10	2,40	1.088.203,10	2,40	1.954.239,20	180,00
1.4.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 Zonas Áreas do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 Multas, Juros de Mora, Anulação Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - () Dedicadas da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.803.161,00	86,01	41.738.207,25	91,17	41.323.916,00	99,24
1.5.1 Cota-Parte FPM	21.232.500,00	47,00	21.677.500,00	47,30	23.913.300,00	110,33
1.5.2 Cota-Parte ICMS	19.060.000,00	42,00	20.060.000,00	43,77	22.720.370,00	119,20
1.5.3 CMDS Desoneração - L. nº 197/1995	1.372.000,00	3,00	1.372.000,00	3,00	1.643.031,10	119,80
1.5.4 Cota-Parte IP Evidenciado	189.200,00	0,42	189.200,00	0,42	189.200,00	100,00
1.5.5 Cota-Parte IPTU	141.960,00	0,31	141.960,00	0,31	428.117,78	301,66
1.5.6 Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	6,93	4.603.940,00	10,05	4.269.440,00	103,70
1.5.7 Cota-Parte IOF-Cauç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1) a (5)	52.841.802,10	117,00	54.031.810,25	119,32	51.998.881,20	98,26

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 RECEITA ANUNCIATÓRIA PARA FINANCIAMENTO DO ENEMIO

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ANUAL (R\$)	% (R\$ x 100/ANUAL)
20.000,00	20.000,00	102.000,00	200,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENEMIO	1.409.000,00	1.409.000,00	1.378,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.409.000,00	1.409.000,00	1.378,40
5.0 - Outras Transferências do FIDEJ	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FIDEJ	21.000,00	21.000,00	20,59
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	658.400,00	658.400,00	645,43
6.1 - Transferências de Convênio	647.200,00	647.200,00	635,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos do Convênio	11.200,00	11.200,00	11,04
6.3 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENEMIO	2.089.200,00	2.089.200,00	2.053,83

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 RECEITAS DO FUNDEB

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ANUAL (R\$)	% (R\$ x 100/ANUAL)	
9.943.000,00	9.943.000,00	7.236.071,44	72,75	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% do 1 a 1.1)	5.120.000,00	5.120.000,00	4.400.941,00	86,30
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% do 2 a 2.2)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.240.240,24	79,24
10.3 - CMDS Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% do 2 a 2.4)	35.000,00	35.000,00	18.000,15	51,43
10.4 - Cota-Parte IP Evidenciado Destinada ao FUNDEB (20% do 2 a 2.4)	58.000,00	58.000,00	30.041,24	51,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Anulado Destinada ao FUNDEB (20% do 1.1 a 1.5.1 - 2.5)	96.200,00	96.200,00	65.124,44	67,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% do 2 a 2.4)	677.800,00	677.800,00	603.262,07	89,15
10.7 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.498.000,00	12.498.000,00	13.179.904,00	105,49
11.1 - Recursos Especiais do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	3.204.000,00	177,72
11.2 - Complementação da União do FUNDEB	2.700.000,00	3.120.471,00	3.598.207,50	133,26
11.3 - Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB (11.1 - 10)	86.000,00	86.000,00	220.000,00	255,81
12 - RESSALDO LIQUIDADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	576.210,00	576.210,00	1.418.202,20	244,50
13 - RESSALDO LIQUIDADO DA TRANSFERÊNCIA (10.1 - 9) - ADESCRIÇÃO RESULTANTE DAS	576.210,00	576.210,00	1.418.202,20	244,50
14 - RESSALDO LIQUIDADO DA TRANSFERÊNCIA (10.1 - 9) - DISTRIBUIÇÃO RESULTANTE DAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESCISÃO	
(R\$)	(R\$)	(R\$)	
17 - PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	3.831.000,00	3.831.000,00	25,04
18 - Cota-Parte Educação Infantil	2.822.200,00	2.844.000,00	99,07
19 - Cota-Parte Fundamental	6.820.700,00	6.812.700,00	98,56
20 - OUTRAS DESPESAS	2.749.400,00	3.018.200,00	94,40
21 - Cota-Parte Educação Infantil	446.000,00	724.500,00	162,44
22 - Cota-Parte Fundamental	2.303.400,00	2.493.700,00	108,18
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 - 22)	12.498.000,00	13.185.500,00	105,50

MUNICÍPIO DE GUAIRA
 DESPESAS PARA FINE DE LIMITE DO FUNDEB PARA FINANCIAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO

DESPESAS CORTADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	VALOR
17 - DESPESAS CORTADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.886,00
18 - DESPESAS CORTADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.886,00
19 - DESPESAS CORTADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.886,00
20 - DESPESAS CORTADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.886,00
21 - DESPESAS CORTADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	11.886,00
22 - DESPESAS	

Licitações e Editais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 11/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 24/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 11/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - BARRACÃO C. MEDINDO 200,00 m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA EDUARDO DE MOURA, 201, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE MOVEIS.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
JOSE MANTOVANELI NETO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 12/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 25/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 12/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 36,00 m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ PAULINO DUARTE, 212, NESTA CIDADE, PARA FINS DE ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ROZELI DA SILVA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 13/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 26/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 13/2017, que tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO SALÃO COMERCIAL, MEDINDO 36,00 m² (TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO A RUA JOSÉ PAULINO DUARTE, 212, NESTA CIDADE, PARA FINS DE ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
LAURELINO GUIDO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 14/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 27/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 14/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EXATA - TREINAMENTOS LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 15/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 19/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 15/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
J S TROVO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 16/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 20/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 16/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EDER BONATO SANCHEZ
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63
Fone/Fax (044) 3634-8000 - 3634-8022 - e-mail: licitacao2006@hotmail.com
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 9/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 21/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 017/2017 de 04 de janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 9/2017, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EDER BONATO SANCHEZ
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de janeiro de 2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVIDADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
Tapira, 30 de janeiro de 2017
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
CNPJ – 80.907.835/0001-69
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Processo nº 010/2017
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Tapira, 30 de janeiro de 2017
Paulo Domingues de Souza
Diretor do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVIDADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
Tapira, 30 de janeiro de 2017
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
CNPJ – 80.907.835/0001-69
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
Processo nº 010/2017
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.
- Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do Bosque, pelo período de 6 meses.
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Tapira, 30 de janeiro de 2017
Paulo Domingues de Souza
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 1308/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora ELIANE BERALDI DOS REIS portadora do RG nº. 10.396.920-4 SSP/PR, e sob o CPF nº. 054.572.949-19, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Enfermagem, Grupo Ocupacional – Semi Profissional, nomeada pelo Decreto 564/2012 com data de 06 de Fevereiro de 2012, EXONERAR-SE a partir de 30 (trinta) de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1890, DE 30 DE JANEIRO DE 2017
Fixa o menor piso salarial dos servidores públicos municipais e dos profissionais do magistério e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2017, o menor piso salarial/vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2º Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2017 o menor piso salarial/vencimentos dos Profissionais do Magistério Municipal, para os níveis de Ensino Básico com 40 (quarenta) horas semanais em R\$ 2.298,80 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e em R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º A diferença havida entre os valores dos salários e vencimentos constantes nas tabelas anexos V e VI, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012 e anexos V, VI, VII e VIII, da Lei Complementar 037, de 08 de novembro de 2011 serão pagas em folha de pagamento com o valor de "Complemento menor piso Salarial e Adicional Piso Magistério" respectivamente.
Art. 4º As disposições da presente Lei, são extensivas aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Tapajara-PR, conforme o dispositivo constitucional inserido no § 8º, do art. 4º, da Constituição Federal.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, em 30 de janeiro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
ROGERIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapajara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapajara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017, ambas às 8:00 (oito horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para legislarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº 003/2017 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênios com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 004/2017 – Súmula: Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFSIS DO SAMAE.
- PROJETO DE LEI Nº 005/2017 – Súmula: dispõe sobre a alteração de após do PPA 2014-2017 Lei nº 1654/2013, altera o Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1866/2016, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
- PROJETO DE LEI Nº 006/2017 – Súmula: Cria os componentes do Município de Tapajara, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017 – Súmula: Cria cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do município e dá outras providências.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossa Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapajara, em 30 de janeiro de 2017.
ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente
Clarindo Floriano
Felipe Emanuel Paio de Lima
Heloíza Alves do Nascimento
Júlio Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Marta Aparecida Caldeira Nunes
Marisa Issa Rizk
Norival Ferreira Percegnini

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2017
** Eletorês **
30/01/2017
Pág. 1/1

Decreto nº 1308/2017 de 24/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 451.994,25 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.000.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública		
441 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.578,93	
442 - 3.1.91.13.00.00	03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.636,83	
443 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	162.317,57	
08.021.10.302.0054.2.020	Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
430 - 3.3.71.70.00.00	03496 RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.550,41	
08.021.10.304.0054.2.022	JURÍDICA		
444 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.437,18	
09.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.022.00.000.0000.0.000	Divisão de Serviço Social		
09.022.08.242.0062.2.027	Apoio à APAE		
437 - 3.3.50.43.00.00	33935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	464,50	
09.022.08.244.0062.2.025	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social		
440 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	15.769,45	
09.022.08.244.0062.2.084	Piso Paranaense de Assistência Social		
438 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	16.193,18	
439 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.244,00	
10.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB		
433 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
434 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00	
10.028.12.361.0027.2.035	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB		
435 - 3.1.90.11.00.00	03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	
436 - 3.1.91.13.00.00	03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.319,78	
12.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
12.025.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras		
12.025.15.451.0045.2.051	Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	1.084,32	
429 - 4.4.20.93.00.00	33795 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.833,14	
431 - 4.4.20.93.00.00	33787 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.146,96	
432 - 4.4.20.93.00.00	33790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Total Suplementação:	451.994,25	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná,
em 24 de janeiro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 1309/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA, portadora do RG nº. 6.372.327-4/SESP/PR, e sob o CPF nº. 015.540.019-35, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças, nomeada pelo Decreto 850/2013 com data de 04/12/2013, EXONERAR-SE a partir de 30 (trinta) de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 1965/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 30,31 de janeiro, 01 e 02 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 1966/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN, Vice - Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba Paraná, onde participará de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dias 30,31 de janeiro, 01 e 02 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 1967/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 2º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 3º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 4º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 5º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 6º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 7º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 8º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 9º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 10º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 11º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 12º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 13º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 14º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 15º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 16º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 17º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 18º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 19º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 20º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 21º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 22º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 23º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 24º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 25º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 26º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 27º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 28º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 29º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 30º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 31º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 32º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 33º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 34º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 35º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 36º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 37º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 38º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 39º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 40º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 41º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 42º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 43º Fica autorizado ao Senhor ALTAIR DON

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal de Icaraima - PR - Poder Legislativo. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. Replicação. 01/10/2017. Tapira-PR, 30 de janeiro de 2017. Senhor Gerente, Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Tapira-PR - FMS - CNPJ. 09.597.602/0001-42...

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 12/2016. RECETA ORÇAMENTÁRIA.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 12/2016. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. 12/2016. DESPESAS CORRENTES.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. BALANÇO FINANCEIRO. 12/2016. INGRESSOS.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. DEMONSTRATIVO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS. 12/2016. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS.

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Prestação de Contas. BALANÇO FINANCEIRO. Art. 103 da Lei n. 4.320/1964. Período de Referência: Dezembro/2016.

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Prestação de Contas. BALANÇO PATRIMONIAL. Art. 105 da Lei n. 4.320/1964. Período de Referência: Dezembro/2016.

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Prestação de Contas. BALANÇO PATRIMONIAL. Art. 105 da Lei n. 4.320/1964. Período de Referência: Dezembro/2016.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. DEMONSTRATIVO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS. 12/2016. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA. DEMONSTRATIVO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS. 12/2016. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. ATO DA MESA Nº 004/2017. ORDENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDIÇÃO DIÁRIAS. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 044/2017. TACKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 045/2017. TACKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

PORTARIA Nº 046/2017. TACKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DA ORDEM DO DIA DIA 18 e 07/FEVEREIRO 2017 - 18h. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA - CONCEDE REVISÃO PER ANNUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA...

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, pela sua Presidente Maria de Jesus Ornelas do Valle, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 246/2017. Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1.612, de 13 de julho de 2016, que nomeia o servidor GISELAINE ALVES VIEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 222/2017. Designar o servidor AGNALDO VISCARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 930.085.389-91...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 224/2017. Nomear ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, para ocupar o cargo de agente FUNDAMENTAL III...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 245/2017. Constitui Comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 246/2017. Nomear ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5318389-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 856.153.409-59...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 247/2017. Nomear PATRÍCIA PRECHLAK DE SOUZA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.359.720-7-SSP/PR e CPF nº 061.574.529-60...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 248/2017. Nomear JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.357.505-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.363.699-00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Na Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado-PSS (EDITAL Nº 001/2017), publicado em 27/01/2017 na página C 19 do Jornal Umuarama Ilustrado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Na Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado-PSS (EDITAL Nº 001/2017), publicado em 27/01/2017 na página C 19 do Jornal Umuarama Ilustrado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Na Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado-PSS (EDITAL Nº 001/2017), publicado em 27/01/2017 na página C 19 do Jornal Umuarama Ilustrado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Na Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado-PSS (EDITAL Nº 001/2017), publicado em 27/01/2017 na página C 19 do Jornal Umuarama Ilustrado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Na Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado-PSS (EDITAL Nº 001/2017), publicado em 27/01/2017 na página C 19 do Jornal Umuarama Ilustrado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. Na Resposta aos Recursos do Processo Seletivo Simplificado-PSS (EDITAL Nº 001/2017), publicado em 27/01/2017 na página C 19 do Jornal Umuarama Ilustrado...

Publicações

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.R.OXA
 Prestação de Contas
 AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Período de Referência: Dezembro/2016
 Pág. 1 / 3

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.840.263,10	6.210.722,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	5.688.891,27	2.677.865,87
Contribuições Sociais	5.688.891,27	2.677.865,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesses das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.505.344,95	1.756.895,72
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	489,87	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.215.920,02	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	286.934,46	1.756.895,72
Transferências e Delegações Recebidas	342.979,02	342.979,02
Transferências Intergovernamentais	342.979,02	342.979,02
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganho com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Resultado ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	303.148,52	273.165,44
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	303.148,52	202.256,33

VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.180.894,85	14.412.111,55
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	66.389,70	46.029,63
Uso de Material de Consumo	3.124,16	2.773,02
Serviços	57.265,54	43.251,67
Custo de Matérias, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Despesa Antecipada - Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.581,20	2.154,28
Transferências Intergovernamentais	5.581,20	2.154,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Subvenções Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	18.769,84
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	0,00	18.769,84
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Insuscetíveis	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributadas	463,45	5.580,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	463,45	5.580,80
Custos com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.240.909,07	10.666.484,27
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Concedidas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Contribuições de Provedores	13.240.909,07	10.666.484,27
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	(9.320.631,69)	(8.201.688,28)

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.670,00	3.988,68
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
 Sistema Alameda Nil - IPA, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.R.OXA, Data Emissão 28/01/2017, Hora emissão 10:25:55

Nome: REGINA BALONER DOS SANTOS
 Superintendente

Nome: MOURA VOLTATO JUNIOR
 Assessor Financeiro

Nome: ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
 Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 020/2017

Consta o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o conteúdo no art. 5º da Lei Municipal nº 1.983/2014 (alterado pela Lei Municipal nº 2.203), que determina a criação de Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS; R e s o l v e:

Art. 1º - Constituir Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, integrada pelos seguintes integrantes:

I - Edmilin Hudson de Oliveira - Secretário de Obras Públicas;
 II - Alex Pacheco Palma - Assistente Social;
 III - José dos Santos Silva - Contador;
 IV - Carlos Antônio da Silveira, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.

Resolvo:

I - Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:

- Professor;
- Eunice Marculino do Prado.

II - O (A)s candidato(a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, Rua 25 de Julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Certidão de Antecedentes Criminais

III - Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

IV - Xerox: Comprovante de Residência;

V - Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;

VI - Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

VII - Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

VIII - Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital n) Conta: Caixa Econômica Federal.

IX) 01 foto 3 x 4.

III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Cidade Gaúcha, 30 de janeiro de 2017

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 020/2017

Consta o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o conteúdo no art. 5º da Lei Municipal nº 1.983/2014 (alterado pela Lei Municipal nº 2.203), que determina a criação de Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS; R e s o l v e:

Art. 1º - Constituir Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, integrada pelos seguintes integrantes:

I - Edmilin Hudson de Oliveira - Secretário de Obras Públicas;
 II - Alex Pacheco Palma - Assistente Social;
 III - José dos Santos Silva - Contador;
 IV - Carlos Antônio da Silveira, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.

Resolvo:

I - Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:

- Professor;
- Eunice Marculino do Prado.

II - O (A)s candidato(a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, Rua 25 de Julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Certidão de Antecedentes Criminais

III - Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

IV - Xerox: Comprovante de Residência;

V - Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;

VI - Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

VII - Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

VIII - Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital n) Conta: Caixa Econômica Federal.

IX) 01 foto 3 x 4.

III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Cidade Gaúcha, 30 de janeiro de 2017

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Rua 25 de Julho, nº 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 - CNPJ - 07.577.200/0001-67
 Edital de Convocação nº 005/2017

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, para o cargo de Professor, Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016-E, homologado pelo Decreto nº 052/2016.

Resolvo:

I - Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:

- Professor;
- Eunice Marculino do Prado.

II - O (A)s candidato(a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, Rua 25 de Julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Certidão de Antecedentes Criminais

III - Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

IV - Xerox: Comprovante de Residência;

V - Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;

VI - Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

VII - Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

VIII - Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital n) Conta: Caixa Econômica Federal.

IX) 01 foto 3 x 4.

III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Cidade Gaúcha, 30 de janeiro de 2017

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Rua 25 de Julho, nº 1814 - Fone/Fax (044) 3675-1122
 CEP - 87.820-000 - CNPJ - 07.577.200/0001-67
 Edital de Convocação nº 004/2017

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidato(s) aprovado(s) em Concurso Público/Cargo Público, aberto pelo Edital nº 001/2013.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Cargo Público, divulgado pelo Edital nº 005/2013, homologado pelo Edital nº 002/2013.

Resolvo:

I - Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:

- Educação Infantil;
- Lucliana Almeida Campos.

II - O (A)s candidato(a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de Julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Certidão de Antecedentes Criminais

III - Xerox: Cartão do PIS/PASEP;

IV - Xerox: Comprovante de Residência;

V - Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;

VI - Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

VII - Xerox: Certidão de Reservista se Homem;

VIII - Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital n) Conta: Caixa Econômica Federal.

IX) 01 foto 3 x 4.

III - Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Cidade Gaúcha, 30 de janeiro de 2017

Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 06.869.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-03 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-7278
 www.cissamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
 Nome: propeira e equipe de apoio
 O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em R E S O L V E:

Art. 1º - Designar propeira e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas na Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, DECRETO Nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Atto Administrativo 050/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Atto Administrativo nº 02/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

Umuarama, 29 de janeiro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente do CISA

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
 Nome: propeira e equipe de apoio
 O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais odontológicos, para o exercício de 2016, integrada por:

BANDRA BARBOZA DE LIMA
 SANDRA FERRAZ DE ANDRADE BASSI
 MARCELO PORTO MARQUES
 ELIANE FERREZ DE ANDRADE BASSI

A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de janeiro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
 Nome: propeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 02/2016.
 O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela propeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 02/2016, que trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos orçunários do Convênio nº 81284/2014, do Ministério da Saúde, sob o regime de prestação de serviços de caráter desinstitucional, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais condições e especificações constantes do Edital descritivo, que integra o Edital com recursos orçunários do Convênio nº 3520/2011, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELLI - EPP para o lote nº 03, a empresa HOSPIR BIOD IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES ERELLI - EPP para o lote nº 04, a empresa CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 05, a empresa L.A. FERREIRA SOUZA MAQUINA E PARA O LOTE Nº 08, a empresa MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP para o lote nº 09, a empresa A. PINATO MARINHA S/A para o lote nº 09, a empresa S/O LAGO SUI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP para o lote nº 10 e 11 e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE PLASTICO L.T.A. - ME para o lote nº 12, nos termos da ata e demais